



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.728/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com as seguintes denominações:

07.01.10.301.0079.2.167 – MÓDULOS SANITÁRIOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS (META 07.05)
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$
40.000,00

ART. 2º - Servirão de recurso para a cobertura de parte dos Créditos adicionais especiais autorizados no artigo anterior no valor de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), na redução das seguintes rubricas orçamentárias:

07.03.17.511.0079.2.121 – MÓDULOS SANITÁRIOS - CONTRAPARTIDA (META 07.10).
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$
1.000,00
3.3.90.37.99 – Outras Locações de Mão de Obra.....R\$
500,00
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$
9.750,00

Parágrafo Único – A outra parte da suplementação no valor de R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício 2011, recurso livre.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias de Abril de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.